EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019.

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Estagiários cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação, bem como pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutor de Violino, Yoga, Robótica Educacional, Esportes e Educação Emocional, no Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; de acordo com o §3º do art. 4º e art. 5º, ambos da Lei Municipal nº 2.373, de 20 de dezembro de 2017; Decreto nº 5.865, de 13 de março de 2018; Lei nº 1.742 de 09 de abril de 2008; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 2.316, de 27 de março de 2017; com suas alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolve baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS (AVALIAÇÃO DE HABILIDADES PRÁTICAS) E DE TÍTULOS**, em caráter temporário e excepcional, visando à admissão e formação de cadastro de reserva de **Estagiários cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação**, na modalidade de estágio não obrigatório, bem como pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como **Instrutor de Violino, Yoga, Robótica Educacional, Esportes e Educação Emocional**, no ano letivo de 2020, nas Oficinas Pedagógicas no Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão e formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação, Instrutor de Violino, Instrutor de Yoga, Instrutor de Robótica Educacional, Instrutor de Esportes e Instrutor de Educação Emocional, visando à atuação em Oficinas Pedagógicas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário e excepcional, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

Vagas	Cargo	Habilitação	Carga Horária Semanal	Oficina Pedagógica de atuação
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Matemática
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Língua Portuguesa

*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de ARTE	20 horas Mat. e Vesp.	Artes Visuais
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de ARTE	20 horas Mat. e Vesp.	Teatro
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Jogos Desportivos
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Jogos de Mesa
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de PEDAGOGIA ou LÍNGUA PORTUGUESA	20 horas Mat. e Vesp.	Comunicação e expressão
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de PEDAGOGIA ou MATEMÁTICA	20 horas Mat. e Vesp.	Matemática Financeira
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de HISTÓRIA, SOCIOLOGIA ou PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Práticas de Cidadania
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Atletismo
*CR	Estagiário cursando Ensino Superior	Cursando a partir do 6º Período de PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Brincar
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Matemática
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Língua Portuguesa
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de ARTE	20 horas Mat. e Vesp.	Artes Visuais
*CR	Estagiário de Pós-Graduação	Cursando especialização na área de ARTE	20 horas Mat. e Vesp.	Teatro
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Jogos Desportivos
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Jogos de Mesa
1 + *CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de PEDAGOGIA ou LÍNGUA PORTUGUESA	20 horas Mat. e Vesp.	Comunicação e Expressão
1 + *CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de PEDAGOGIA ou MATEMÁTICA	20 horas Mat. e Vesp.	Matemática Financeira
1 + *CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de HISTÓRIA, SOCIOLOGIA ou PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Práticas de Cidadania
1 + *CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Atletismo
1 + *CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de PEDAGOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Brincar
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas Mat. e Vesp.	Esportes

*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de YOGA ou TERAPIAS HOLÍSTICAS	20 horas Mat. e Vesp.	Yoga
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de INFORMÁTICA ou CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	20 horas Mat. e Vesp.	Robótica Educacional
*CR	Estagiário cursando Pós-Graduação	Cursando especialização na área de PSICOLOGIA	20 horas Mat. e Vesp.	Educação Emocional
1 + *CR	Instrutor de Violino Nível Superior	Graduação em MÚSICA, com comprovada experiência na execução de aulas de violino.	20 horas Mat. e Vesp.	Violino
*CR	Instrutor de Violino - Nível Médio	Ensino Médio completo, com comprovada experiência de 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho na execução de aulas de violino.	20 horas Mat. e Vesp.	Violino
1 + *CR	Instrutor de Violino Nível Superior	Graduação em MÚSICA, com comprovada experiência na execução de aulas de violino.	10 horas Mat. e Vesp.	Violino
*CR	Instrutor de Violino - Nível Médio	Ensino Médio completo, com comprovada experiência de 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho na execução de aulas de violino.	10 horas Mat. e Vesp.	Violino
1 + *CR	Instrutor de Yoga	Graduação em PEDAGOGIA ou EDUCAÇÃO FÍSICA, com comprovada experiência em Yoga para crianças.	20 horas Mat. e Vesp.	Yoga
1 + *CR	Instrutor de Yoga	Graduação em PEDAGOGIA ou EDUCAÇÃO FÍSICA, com comprovada experiência em Yoga para crianças.	10 horas Mat. e Vesp.	Yoga
1 + *CR	Instrutor de Robótica	Graduação na área de INFORMÁTICA ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.	20 horas Mat. e Vesp.	Robótica Educacional
1+ *CR	Instrutor de Robótica	Graduação na área de INFORMÁTICA ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.	10 horas Mat. e Vesp.	Robótica Educacional
*CR	Instrutor de Esportes	Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e comprovada experiência de 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho em projetos de “Escolinhas Esportivas”.	20 horas Mat. e Vesp.	Esportes
*CR	Instrutor de Esportes	Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e	10 horas Mat. e Vesp.	Esportes

		comprovada experiência de 01 (um) ou 02 (dois) contratos de trabalho em projetos de "Escolinhas Esportivas".		
*CR	Instrutor de Educação Emocional	Graduação em PEDAGOGIA ou PSICOLOGIA.	20 horas Mat. e Vesp.	Educação Emocional

*CR= Cadastro de Reserva

1.2. Das Atribuições:

1.2.1. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Matemática)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade, utilizando-se de jogos matemáticos; planejar semanalmente e executar Oficinas de Matemática com construção de jogos e similares, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.2. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Matemática Financeira)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade, utilizando-se de jogos matemáticos; planejar semanalmente e executar Oficinas de Matemática Financeira com construção de jogos e similares, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.3. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Língua Portuguesa)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade utilizando-se de jogos de escrita e leitura; planejar e executar semanalmente Oficinas de Língua Portuguesa com construção de jogos e brincadeiras, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.4. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Comunicação e Expressão)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade utilizando-se de jogos, dramatizações, vídeos, gravações, filmagens, uso do microfone, uso da tribuna e construção de discurso verbal; planejar e executar semanalmente oficinas de comunicação e expressão visando desenvolver na criança a capacidade e expressão para interagir em momentos de socialização discursiva.

1.2.5. Cargo: Estagiário de Pós-Graduação e Instrutor de Yoga (Oficina de Yoga)

Descrição das atribuições: Trabalhar utilizando-se de atividades requeridas para a prática da Yoga (aquecimento, exercícios de respiração, prática de Ásanas,

massagem, meditação e relaxamento); planejar e executar semanalmente Oficinas de Yoga, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.6. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Jogos de Mesa)

Descrição das atribuições: Trabalhar utilizando-se de diversos jogos de mesa; planejar e executar semanalmente oficinas de jogos de mesa, praticando e construindo jogos similares visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.7. Cargo: Instrutor de Violino (Oficina de Violino)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade no aprendizado das técnicas para tocar violino; planejar e executar semanalmente oficinas de violino, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.8. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Artes Visuais)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado das artes visuais, que englobam o aprendizado da cultura em suas diferentes manifestações; planejar semanalmente oficinas de artes visuais, visando desenvolver na criança a capacidade criativa, a sensibilidade artística e talentos intrínsecos.

1.2.9. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Práticas de Cidadania)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado de comportamentos adequados para vivência em sociedade, abordar temas como civismo, patriotismo, coletivismo, urbanidade e sociedade; planejar e executar semanalmente oficinas de práticas de cidadania, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.10. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Atletismo)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado das técnicas para o exercício do atletismo; planejar e executar semanalmente oficinas de atletismo, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.11. Cargo: Estagiário de Pós-Graduação e Instrutor de Robótica (Oficina de Robótica Educacional)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado dos conhecimentos da área de Robótica Educacional e Informática; planejar e executar semanalmente oficinas de robótica, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.12. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Jogos Desportivos)

Descrição das atribuições: Trabalhar utilizando-se de diversos jogos e brincadeiras de recreação, realizar a iniciação ao desporto com construção de jogos diversos; planejar e executar semanalmente oficinas de jogos desportivos praticando e construindo jogos visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.2.13. Cargo: Estagiário de Pós-Graduação e Instrutor de Esportes (Oficina de Esportes)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade no aprendizado dos conhecimentos da área de esportes; planejar semanalmente oficinas de esportes, abordando suas principais modalidades, os benefícios da prática de esportes para a qualidade de vida, visando desenvolver na criança o aprendizado das diversas modalidades esportivas a fim de proporcionar as mesmas a identificação e a adesão à determinada prática esportiva.

1.2.14. Cargo: Estagiário de Pós-Graduação e Instrutor de Educação Emocional (Oficina de Educação Emocional)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade no aprendizado dos conhecimentos da área da educação emocional; planejar e executar semanalmente oficinas de educação emocional, visando desenvolver na criança o autoconhecimento, o controle das emoções ligadas a agressividade e frustrações, de modo a capacitá-la para vivências sociais calcadas na tolerância e no respeito às individualidades.

1.2.15. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Brincar)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando a ludicidade através de brincadeiras e confecção de brinquedos a partir de materiais recicláveis, promovendo o resgate histórico do brinquedo e da brincadeira ao longo do tempo; organizar um ambiente lúdico onde as crianças possam compartilhar brinquedos e brincar livremente em interações sociais propícias ao seu desenvolvimento seguro e completo.

1.2.16. Cargo: Estagiário de Ensino Superior e Pós-Graduação (Oficina de Teatro)

Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando a ludicidade no aprendizado das linguagens do teatro; planejar e executar semanalmente

oficinas de teatro, visando desenvolver na criança a capacidade criativa e a autonomia frente ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

1.3. Do Valor da Bolsa Estágio e do Vencimento:

Cargo	Oficina Pedagógica	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Estágio ou Vencimento
Estagiário cursando Ensino Superior	Matemática	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Língua Portuguesa	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Artes Visuais	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Teatro	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Jogos Desportivos	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Jogos de Mesa	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Comunicação e Expressão	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Matemática Financeira	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Práticas de Cidadania	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Atletismo	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Ensino Superior	Brincar	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 500,00
Estagiário cursando Pós-Graduação	Matemática	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Língua Portuguesa	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Artes Visuais	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Teatro	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Jogos Desportivos	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Jogos de Mesa	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Comunicação e Expressão	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Matemática Financeira	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Práticas de Cidadania	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05

Estagiário cursando Pós-Graduação	Atletismo	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Esportes	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Brincar	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Yoga	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Robótica Educacional	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Estagiário cursando Pós-Graduação	Educação Emocional	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.413,05
Instrutor de Violino - Ensino Superior	Violino	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.468,03
Instrutor de Violino - Ensino Superior	Violino	10 horas Mat. e Vesp.	R$ 734,01
Instrutor de Violino - Ensino Médio	Violino	20 horas Mat. e Vesp	R$ 1.050,33
Instrutor de Violino - Ensino Médio	Violino	10 horas Mat. e Vesp	R$ 525,17
Instrutor de Yoga	Yoga	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.468,03
Instrutor de Yoga	Yoga	10 horas Mat. e Vesp.	R$ 734,01
Instrutor de Robótica	Robótica Educacional	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.468,03
Instrutor de Robótica	Robótica Educacional	10 horas Mat. e Vesp.	R$ 734,01
Instrutor de Esportes	Esportes	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.468,03
Instrutor de Esportes	Esportes	10 horas Mat. e Vesp.	R$ 734,01
Instrutor de Educação Emocional	Educação Emocional	20 horas Mat. e Vesp.	R$ 1.468,03

1.3.1. Para os cargos de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação** será acrescido ao valor da Bolsa Estágio o auxílio-transporte, no valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais) mensais.

1.3.2. Para os cargos de **Instrutor de Violino, Instrutor de Yoga, Instrutor de Robótica, Instrutor de Esportes e Instrutor de Educação Emocional**, será acrescido ao vencimento vale-alimentação no valor de R$ 190,13 (cento e noventa reais e treze centavos) para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R$ 95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos) para carga horária de 10 (dez) horas semanais, em conformidade com a Lei nº 2.315/2017, c/c a Lei nº 1.742/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante do Anexo Único deste Edital, que deverá ser entregue na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, nos dias **04 e 05 de novembro de 2019**, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

2.2. O candidato, ao realizar o preenchimento de sua Ficha de Inscrição, deve verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

2.3. A validação da inscrição será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após analisados os documentos.

2.4. Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

3.1.1. Obrigatoriamente:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e quitação eleitoral (última eleição);
d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) Comprovante de graduação na área de atuação, mediante diploma e/ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital;
g) Comprovar ter experiência profissional, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital;
h) Comprovar estar cursando especialização na área de atuação;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores (se for o caso).

3.1.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato, para efeitos da **Prova de Títulos**:

a) Cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação;
a.1) Serão aceitos cursos nas modalidades presencial e à distância, realizados no período de 2018 e 2019, com registro de carga horária acima de 40 (quarenta) horas.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. Todos os candidatos inscritos prestarão prova prática individual, de caráter eliminatório.

4.1.1. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Matemática)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Número e Numeral";

4.1.2. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Matemática Financeira)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Sistema Monetário Brasileiro";

4.1.3. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Língua Portuguesa)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Formação das Palavras";

4.1.4. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Comunicação e Expressão)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Comunicação Verbal e Corporal";

4.1.5. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Pós-Graduação** e **Instrutor de Yoga (Oficina de Yoga)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Meditação".

4.1.6. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Jogos de Mesa)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Jogo de Xadrez";

4.1.7. A prova prática para o cargo de **Instrutor de Violino (Oficina de Violino)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Notas Musicais".

4.1.8. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Artes Visuais)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Desenho".

4.1.9. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Práticas de Cidadania)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Sustentabilidade".

4.1.10. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Atletismo)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Lançamento de dardo".

4.1.11. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Jogos Desportivos)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Coordenação Motora".

4.1.12. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Pós-Graduação e Instrutor de Robótica (Oficina de Robótica Educacional)** consistirá na

demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "LEGO".

4.1.13. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Pós-Graduação e Instrutor de Educação Emocional (Oficina de Educação Emocional)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva, elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Frustração".

4.1.14. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Brincar)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Brinquedo de Sucata".

4.1.15. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação (Oficina de Teatro)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Teatro de Sombras"**.**

4.1.16. A prova prática para o cargo de **Estagiário cursando Pós-Graduação e Instrutor de Esportes (Oficina de Esportes)** consistirá na demonstração de uma aula expositiva elaborada para crianças com idade entre 6 (seis) a 9 (nove) anos e abordar-se-á o tema "Futebol".

4.2. A Comissão de Avaliação pontuará o desempenho do candidato, de acordo com os seguintes quesitos:

4.2.1. Postura e Apresentação (0 a 20 pontos);
4.2.2. Habilidade e Dinamismo (0 a 20 pontos);
4.2.3. Criatividade e Originalidade (0 a 20 pontos);
4.2.4. Pontualidade e Linguagem (0 a 20 pontos);
4.2.5. Apresentação geral da aula expositiva (0 a 20 pontos).

4.3. Para ser aprovado na prova prática o candidato deverá somar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, ou, será eliminado do Processo Seletivo. Neste caso, os títulos apresentados não serão avaliados.

4.4. Os materiais para a prova prática serão de responsabilidade do candidato.

4.5. A prova prática será realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, com início às 08h30min e término às 11 horas no período matutino e das 13h30min às 17 horas no período vespertino. A duração da prova prática individual será de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos.

4.5.1. Todos os candidatos deverão comparecer no **dia 26 de novembro de 2019** às 14 horas, impreterivelmente, para acompanhar o sorteio dos horários da prova prática.

4.5.2. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato conclua a realização da prova.

4.5.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo.

4.6. Da Comissão de Avaliação da Prova Prática:

4.6.1. A Comissão de Avaliação da Prova Prática será composta de 05 (cinco) integrantes, servidores da Secretaria Municipal de Educação e Professores da Rede Municipal de Educação.

4.6.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, de acordo com a pontuação atribuída:

5.1.1. Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como Estagiários cursando Ensino Superior ou Pós-Graduação, Instrutor de Violino, Instrutor de Yoga, Instrutor de Robótica Educacional, Instrutor de Esportes e Instrutor de Educação Emocional, será realizado o somatório da pontuação referente aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”:

a) Nota obtida na prova prática: observado o mínimo de 60 (sessenta) pontos, conforme item 4.3 deste Edital;

b) Certificados de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação: 01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de cursos realizados nos anos de 2018 a 2019, conforme item 3.1.2 deste Edital.

6. DO DESEMPATE

6.1. Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:

a) Maior nota obtida na prova prática;

b) Maior idade;

c) Número de filhos dependentes, comprovados mediante Certidão de Nascimento.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As listas classificatórias serão divulgadas no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e, a título meramente informativo, no Mural do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro deste Município, a partir do **dia 10 de dezembro de 2019**.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, **exclusivamente para sua**

classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento, cuja resposta será dada através de comunicação oficial.

8.2. Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Após o período de reconsideração previsto no item 8, o chefe do Poder Executivo Municipal homologará a classificação final do Processo Seletivo, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no site oficial do Município.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A partir da homologação do resultado, obedecida à ordem de classificação, as vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até a sede do Programa de Educação de Tempo Integral na qual ministrarão as oficinas.

10.1.1. Em qualquer momento, no decorrer do ano letivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento da vaga para a qual se classificou, e deverá manifestar sua aceitação no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará na desistência da vaga.

10.1.2. Tanto para a convocação quanto para a concordância do candidato, a comunicação se dará por meio de telefone e do aplicativo “Whatsapp”, cujo conteúdo das mensagens será mantido registrado.

10.1.3. Caso o candidato não utilize o aplicativo referido no item acima, a convocação se dará por SMS ou através de e-mail, servindo o comprovante de envio como termo inicial do prazo de que trata o item 10.1.1.

10.1.4. Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito, será chamado o próximo da lista, ocorrendo a sua reclassificação para a última posição dentre os classificados.

10.1.5. O candidato que escolher e desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

10.2. Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga, deverá no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação, situada no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

10.2.1. Para o cargo de Estagiário de Ensino Superior e Pós-graduação, cópias e originais:

a) Atestado de frequência atualizado do curso superior ou de especialização, emitido pela instituição de ensino;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

d) Comprovante de qualificação cadastral on line:
http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Comprovante de residência atualizado;
g) Conta Operação 023 ou 013 - Caixa Econômica Federal;
h) Telefone para contato.

10.2.2. Para os cargos de Instrutor: de Violino, Yoga, Robótica Educacional, Esportes e Educação Emocional, cópias e originais:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.
c) Comprovante de qualificação cadastral on line:
http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
d) Titulo Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série - Número - Data Emissão;
f) Nº de PIS ou PASEP;
g) Certificado de Reservista;
h) Registro no Órgão da Classe;
i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
j) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
l) Diploma e Histórico Escolar do curso superior para o cargo de **Instrutor(a) de Ensino Superior**, em conformidade com a oficina de atuação;
m) Certificado de conclusão de Ensino Médio para o cargo de **Instrutor(a) de Ensino Médio**;
n) Endereço Atualizado (conta água ou luz);
o) Nº da conta corrente (CEF) - levar a autorização da Gerência de Recursos Humanos e Capacitação para abertura de conta;
p) Tipagem Sanguínea;
q) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pela GRHC);
r) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, § 3º da LC 118/10);
s) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
t) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art.7º, VII, do Estatuto);
u) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais - www.tjsc.jus.br
v) 01 Foto 3x4 Recente;
w) Telefone p/ contato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2020.

11.2. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui-se somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação deste.

11.3. O Estagiário ou o Instrutor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias.

11.4. O não cumprimento do disposto no item 11.3 deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

11.5. O Estagiário ou o Instrutor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

11.6. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular este Processo Seletivo.

11.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de outubro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia ____/_____/_____

_____
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO) E DE INSTRUTORES, EM CARATER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
Nº Inscrição:	
Cargo:	
Nome completo:	
Data Nascimento:	
Naturalidade:	
Filiação:	
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	

ESCOLARIDADE:	
Ensino Médio	
Ensino Superior	
Cursando Especialização	

	ENTREGOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
( )	Xérox RG e CPF
( )	Título de Eleitor e quitação eleitoral (última eleição)
( )	Comprovante de quitação militar (quando for o caso)
( )	Carteira de trabalho e Previdência Social
( )	Certidão de Nascimento de filhos menores (se for o caso)
( )	Comprovante de graduação na área de atuação
( )	Comprovante de estar cursando ensino superior ou pós-graduação na área de atuação
( )	Comprovante de experiência profissional (quando for o caso)
( )	Comprovante de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação

São Lourenço do Oeste, SC, ___ de novembro de 2019.

Assinatura do candidato: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2019

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº_____

São Lourenço do Oeste, _____ de novembro de 2019.

_____
Responsável pela Inscrição